



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.512/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1547

13 / 07 / 2018

“Dispõe sobre a instituição do projeto, ‘Vizinho Solidário’ no Município de Terra Boa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Terra Boa, o projeto Vizinho Solidário, de incentivo à criação de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro.

Art. 2º. O projeto Vizinho Solidário consiste em os vizinhos se comunicarem entre si e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa do outro.

Parágrafo único - É necessário que os participantes tenham contato dos vizinhos através de telefone fixos, celulares, whatsapp, por meio eletrônico, saibam da rotina de ambos e sejam avisados quando forem viajar ou passar um longo período fora de casa.

Art. 3º. Para realização do projeto o grupo deverá se reunir e determinar a identificação dos participantes através de banners, adesivos ou placa **"VIZINHO SOLIDÁRIO"** fixada em local visível em sua residência.

§ 1º - As despesas na execução dos Banners, adesivos ou placas ficarão a cargo dos participantes, ou de algum patrocinador.

§ 2º - Para aplicação do projeto, os bairros ou as associações de bairros, com apoio do Poder Público, Conselho de Segurança – CONSEG, Polícia Civil e Polícia Militar – PM desenvolverão trabalhos para implantação do Projeto, bem como entidades assistenciais quando solicitadas.

Art. 4º. Nos meios de comunicação para a identificação do projeto deverá constar a seguinte frase **"VIZINHO SOLIDÁRIO Eu Participo"**.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 12 de julho de 2018.

VALTER PERES

Prefeito Municipal